



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA PGR/MPF Nº 92, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1988.

Revogada pela [Portaria PGR/MPU nº 93, de 29 de junho de 2022](#)

~~O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições, resolve~~

~~1. Os servidores do Quadro e Tabela Permanente do Ministério Público Federal ficam sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho em 2 (dois) períodos, o primeiro de 08:30 às 12:00 hs., o segundo de 14:00 às 18:30 hs.~~

~~2. Os ocupantes de cargo em comissão, função de confiança e função gratificada deverão cumprir, no mínimo, 40 (quarenta) horas semanais.~~

~~3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~JOSÉ PAULO SEPÚLVEDA PERTENCE~~

~~Ministério Público Federal~~

~~Este texto não substitui o [publicado no BSMPF, Brasília, DF, fev. 1988, p. 1](#)~~